



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SERGIPE

Edital PR/SE/SEST n. 01/2022, de 09 de maio de 2022.

O COORDENADOR DE ESTÁGIO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SERGIPE, em conformidade com a competência que lhe foi atribuída pela Portaria PR/SE n. 164/2021, com fundamento na Lei n. 11.788, de 25 de setembro de 2008, na Resolução n. 42 do Conselho Nacional do Ministério Público, de 16 de junho de 2009, e alterações posteriores e nos regulamentos do Programa de Estágio do Ministério Público da União, aprovado pela Portaria PGR/MPU n. 378, de 9 de agosto de 2010, e Portaria PGR/MPU n. 192, de 30 de março de 2022, e alterações posteriores, e diante do disposto no art. 16, § 2º, da Portaria PGR/MPU n. 652, de 30 de outubro de 2012, resolve abrir Processo Seletivo Público para contratação de estagiários de nível superior nas áreas de **ADMINISTRAÇÃO, DIREITO (GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO), ENGENHARIA CIVIL, INFORMÁTICA, JORNALISMO e SECRETARIADO**, observadas as disposições constantes neste Edital.

I. AS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O processo seletivo ocorrerá em ambiente virtual, com a finalidade de contratação e formação de cadastro de reserva de estagiários, para atendimento das demandas da Procuradoria da República em Sergipe, conforme quadro de vagas relacionadas no ANEXO I.
2. Os requisitos para a inscrição no processo seletivo e para a contratação para ocupar uma vaga de estágio são:

2.1. Inscrição para os graduandos: *a)* estar devidamente matriculado e com frequência regular em uma das Instituições de Ensino conveniadas com a Procuradoria da República em Sergipe, relacionadas no ANEXO II; e *b)* não estar no último semestre do curso. A comprovação dos requisitos indicados neste item far-se-á por meio da entrega de histórico escolar e de declaração de escolaridade, de acordo com os itens 2.1.3 e 2.1.4 do tópico IV deste Edital.

2.2. Inscrição para os pós-graduandos: Para os candidatos ao estágio de nível superior em pós-graduação (DIREITO), o pré-requisito para inscrição é ser diplomado no curso de Direito, estar matriculado em curso de especialização da área do Direito, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, de pós-graduação (*strictu sensu* e *latu sensu*), todos reconhecidos pelo MEC, estar matriculado em uma das Instituições de ensino conveniadas, conforme relação constante do ANEXO II.

2.3. Contratação para graduandos: *a)* ter concluído o 4º semestre do curso quando este tiver dez ou mais semestres de duração, ou o 3º semestre do curso quando este tiver menos de dez semestres de duração; *b)* não estar no último semestre do curso;

2.4. Contratação para pós-graduandos: *a)* ter concluído 50% por cento dos créditos do curso de especialização *latu sensu* ou *strictu sensu* em instituição conveniada com o Ministério Público Federal;

A comprovação dos requisitos acima indicados será feita pela entrega de histórico escolar e de declaração de matrícula, conforme itens 8.3 e 8.4 do tópico IX deste Edital.

3. Para o curso de DIREITO (GRADUAÇÃO e PÓS-GRADUAÇÃO), serão admitidas as inscrições de candidatos que possuírem média geral igual ou superior a sete e meio (7,5), sem a realização de qualquer espécie de arredondamento.

3.1. A média deve constar no histórico escolar ou na declaração emitida pela instituição de ensino.

3.2. Os alunos da Universidade Federal de Sergipe devem apresentar o último histórico escolar, 2021.2.

4. A realização das provas será em plataforma virtual, conforme especificações constantes no tópico II deste Edital.

5. As atribuições que serão desempenhadas pelos aprovados na seleção, durante o estágio, estarão estritamente relacionadas à área de formação.

6. Todas as informações referentes a este processo seletivo serão divulgadas no seguinte endereço eletrônico: www.mpf.mp.br/se/estagie-conosco.

II. OS REQUISITOS PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS EM FORMATO ONLINE

1. As provas serão realizadas por meio do sistema *Moodle*, em **10/06/2022, às 9 horas**, horário de Brasília.

2. O candidato, para a realização da prova, deverá atender aos requisitos listados abaixo:

2.1. Ter um computador (*desktop* ou *notebook*) ou aparelho de telefone celular com acesso à internet;

2.2. Possuir um *e-mail* válido, pelo qual possa receber as mensagens de correio eletrônico, relativas ao processo seletivo;

2.3. Estar, no dia da prova, em ambiente isolado de ruídos ou de circulação de outras pessoas que possam interferir na avaliação;

2.4. Possuir destreza suficiente para saber operar o computador, teclado, *mouse* e o navegador de internet, de forma a marcar as questões e seguir os comandos do avaliador, sem necessidade de ajuda externa;

2.5. Certificar-se de que nenhum programa instalado no computador utilizado causa interferência na prova. Programas de bate-papo, *players* de mídia,

console de jogos, *pop-up* diversos e afins deverão permanecer encerrados e/ou desativados durante toda a aplicação da prova.

3. O candidato que desrespeitar as regras indicadas nos itens 2.3, 2.4 e 2.5 poderá ser enquadrado em fraude e estará sujeito às penas previstas em lei.

4. A Procuradoria da República em Sergipe não se responsabilizará por provas não recebidas/efetivadas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

III. A RESERVA DE VAGAS

1. Ficam reservados 10% das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo às **pessoas com deficiência** que, no momento da inscrição, declararem tal condição. É necessária a compatibilidade entre as atribuições que serão desempenhadas e a deficiência de que seja portador o candidato.

1.1. Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá:

a) no ato da inscrição, declarar-se com deficiência;

b) encaminhar cópia simples do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e laudo médico, apresentado em original ou cópia autenticada, expedido há, no máximo, um ano (contado do último dia para inscrição), que indique a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), e no qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º do Decreto n. 3.298, de 20/12/1999.

1.2. Na falta do relatório médico ou se este não contiver as informações acima indicadas, o requerimento de inscrição será processado como de candidato sem deficiência, mesmo que declarada tal condição.

1.3. O primeiro candidato com deficiência classificado na seleção será convocado para ocupar a 6ª vaga, enquanto os demais serão convocados para a 11ª, a 21ª, a 31ª vaga e assim sucessivamente, com limite de 20%.

1.4. Caso a aplicação do percentual do número de vagas reservadas a candidatos com deficiência resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

2. Conforme a Resolução n. 217 do Conselho Nacional do Ministério Público, de 15 de julho de 2020, ficam reservados 30% das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo para as **pessoas que se declararem negras**.

2.1. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros:

- a) o quantitativo será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que cinco décimos; ou
- b) o quantitativo será diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que cinco décimos.

2.2. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se declararem pretos ou pardos no ato da inscrição no processo seletivo, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

2.3. Para concorrer ao percentual de vagas mencionadas nesse item, o candidato deverá:

- a) efetuar inscrição com opção pela participação do sistema de cotas, no prazo definido neste Edital;
- b) assinar declaração específica de opção para participar da seleção por esse sistema (ANEXO III) e apresentá-la no ato da confirmação de inscrição;
- c) comparecer, quando convocado pela Comissão Organizadora da seleção,

para a confirmação da opção de participação no concurso pelo sistema de cotas, mediante a assinatura de declaração nesse sentido. No ato da convocação, serão esclarecidos os critérios de avaliação, com base, principalmente, no fenótipo e, subsidiariamente, em quaisquer outras informações que auxiliem na análise acerca da condição de pessoa negra.

2.4. O candidato convocado deverá comparecer à entrevista pessoal munido de carteira de identidade original.

2.5. O candidato que não assinar a declaração específica ou que, quando convocado, não comparecer à entrevista pessoal ou comparecer sem portar a documentação exigida passará a compor a lista geral de inscritos.

2.6. O candidato cujo enquadramento na condição de negro seja indeferido poderá interpor recurso no prazo e na forma que serão definidos pela Comissão Organizadora, assegurada sua participação no processo seletivo até a apreciação do recurso.

2.7. Se comprovada a falsidade da declaração, o candidato será eliminado da seleção, e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação de sua contratação, após processo administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

2.8. O primeiro candidato negro classificado na seleção será convocado para ocupar a 3ª vaga, enquanto os demais serão convocados para a 5ª, 9ª, 12ª, 15ª, 19ª, 22ª vagas e assim sucessivamente.

3. Ficam reservados 10% das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo aos candidatos que se declararem participantes do sistema de cotas para **minorias étnico-raciais**.

3.1. Para concorrer ao percentual de vagas de que trata esse item, o candidato deverá:

a) efetuar a inscrição com opção pela participação no sistema de cotas para

minorias étnico-raciais, nos prazos definidos neste Edital;

b) assinar declaração específica de opção para participar da seleção por esse sistema (ANEXO IV) e apresentá-la no ato da confirmação de inscrição;

c) apresentar carta da comunidade da qual fazem parte, com vistas a comprovar o requisito exigido nos normativos.

d) Nos casos de os/as candidatos/as já serem cotistas como minoria-étnico racial nas instituições de ensino da qual fazem parte, será aceita a apresentação da autodeclaração acompanhada de documento que ateste ter sido aceito/a naquela instituição por programa de cotas relativo aos povos/grupos indígenas ou comunidades tradicionais.

e) comparecer, se convocado à entrevista pessoal, munido da documentação requerida pela Comissão Organizadora.

3.2. O candidato que não assinar a declaração específica ou que, quando convocado, não comparecer à entrevista pessoal ou comparecer sem portar a documentação exigida passará a compor a lista geral de inscritos.

3.3. O candidato cujo enquadramento na condição de minoria étnico-racial seja indeferido poderá interpor recurso no prazo e na forma que serão definidos pela Comissão Organizadora, assegurada sua participação no processo seletivo até a apreciação do recurso.

3.4. Se comprovada a falsidade da declaração, o candidato será eliminado da seleção, e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação de sua contratação, após processo administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

3.5. O primeiro candidato classificado na seleção como minoria étnico-racial será convocado para ocupar a 10ª vaga, enquanto os demais serão convocados para a 20ª, a 30ª vaga e assim sucessivamente.

IV. A PRÉ-INSCRIÇÃO E A CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

1. PRÉ-INSCRIÇÃO

1.1. A Procuradoria da República em Sergipe não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

1.2. O estudante interessado deverá preencher a ficha de inscrição disponibilizada no *site* da Procuradoria da República em Sergipe, no seguinte endereço eletrônico: www.mpf.mp.br/se/estagie-conosco, no período das 8 horas do dia 16/05/2022 às 23 horas do dia 20/05/2022.

2. CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

2.1 Para confirmação da inscrição, o interessado deverá encaminhar, entre as 8 horas do dia 16/05/2022 e as 23 horas do dia 23/05/2022, mensagem eletrônica para o e-mail prse-concursoestagio@mpf.mp.br, na qual devem constar, como assunto da mensagem, o curso pretendido, e o nome completo do candidato e, como anexo, os documentos abaixo relacionados, em arquivo único em formato PDF, que não ultrapasse o tamanho total de 5Mb:

2.1.1. Comprovante de Inscrição;

2.1.2. Documento de identidade com foto;

2.1.3. CPF(caso não esteja informado no documento de identidade);

2.1.4. Histórico escolar, para fins de comprovação da média geral;

Caso o histórico escolar não contenha a informação relativa ao coeficiente de rendimento escolar (média geral), poderá ser substituído por outro documento, emitido pela instituição de ensino, que comprove o índice.

2.1.5. Declaração de escolaridade expedida pela Instituição de Ensino conveniada, para se comprovar que o aluno está regularmente matriculado;

2.1.6. Laudo médico na forma prevista no item 1.1 do tópico III deste Edital, no caso de o candidato se declarar pessoa com deficiência;

2.1.7. Declaração específica, devidamente preenchida, para participar da seleção pelo sistema de cotas para negros (ANEXO III);

2.1.8. Declaração específica, devidamente preenchida, para participar da seleção pelo sistema de minorias étnico-raciais (ANEXO IV).

2.1.9. Termo de consentimento, por meio de formulário específico que tem ciência e que não se opõe ao tratamento e ao processamento dos seus dados pessoais, sensíveis ou não, fornecidos durante a inscrição e ao longo do processo de seleção, a fim de possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, incluindo a divulgação de seus nomes, números de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e alterações posteriores. Os dados pessoais serão tratados nos limites da finalidade do processo de seleção a que se inscrever o titular (ANEXO V).

2.2. O candidato que não apresentar a documentação acima relacionada no período da confirmação não terá sua inscrição efetivada.

2.3. O candidato com deficiência que necessitar de tratamento diferenciado para a realização da prova deverá solicitá-lo durante o período da inscrição,

para que sejam tomadas as providências cabíveis com antecedência.

2.3.1. O requerimento deve ser encaminhado para o *e-mail* prse-concursoestagio@mpf.mp.br.

2.4. Após encerrado o período da inscrição, será divulgada no dia 02/06/2022, no endereço eletrônico da unidade, www.mpf.mp.br/se/estagie-conosco, a lista dos candidatos que tiveram suas inscrições confirmadas.

2.4.1. O candidato que não constar na lista de inscritos poderá solicitar revisão até às 16h do dia 03/06/2022 pelo e-mail prse-concursoestagio@mpf.mp.br. Considera-se dentro do prazo a solicitação enviada até o horário estabelecido, mesmo que haja atraso na entrega da mensagem pelo sistema de correio de eletrônico.

2.5. As informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade. A Procuradoria da República em Sergipe tem o direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados inverídicos.

2.6. Declarações falsas ou inexatas constantes na ficha de inscrição, bem como apresentação de documentos falsos ou que não comprovem as exigências, acarretarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

2.7. A Procuradoria da República em Sergipe não se responsabilizará por solicitações de confirmação de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.8. O prazo das inscrições poderá ser prorrogado por ato do Coordenador de Estágio da Procuradoria da República em Sergipe.

V. AS PROVAS DE CONHECIMENTO

1. Este processo seletivo consistirá na aplicação de provas **OBJETIVAS**, de caráter eliminatório e classificatório, para os cursos de ENGENHARIA CIVIL e INFORMÁTICA; de prova **SUBJETIVA**, de caráter eliminatório e classificatório, para o curso de DIREITO/GRADUAÇÃO e DIREITO/PÓS-GRADUAÇÃO; e de provas **OBJETIVAS e SUBJETIVAS**, de caráter eliminatório e classificatório, para os cursos de ADMINISTRAÇÃO, JORNALISMO e SECRETARIADO. As provas serão elaboradas em consonância com os conteúdos programáticos constantes no ANEXO VI deste Edital.
2. As provas objetivas para os cursos de ADMINISTRAÇÃO e SECRETARIADO conterão 20 questões de múltipla escolha (a, b, c, d, e): 10 de Conhecimentos Específicos, 5 de Língua Portuguesa e 5 de Informática. Cada uma das questões objetivas valerá 1 ponto, num total de 20 pontos. As provas subjetivas para os cursos de ADMINISTRAÇÃO e SECRETARIADO conterão 1 questão (dissertação ou estudo de caso), que valerá 80 pontos.
3. A prova subjetiva para o curso de DIREITO (GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO) conterá 2 questões, cada uma no valor de 50 pontos.
4. As provas objetivas para os cursos de ENGENHARIA CIVIL e INFORMÁTICA conterão 20 questões de múltipla escolha (a, b, c, d, e), todas de Conhecimentos Específicos. Cada uma das questões valerá 5 pontos.
5. A prova objetiva para o curso de JORNALISMO conterá 10 questões de múltipla escolha (a, b, c, d, e), todas de Conhecimentos Específicos. Cada uma das questões objetivas valerá 2 pontos, num total de 20 pontos. A prova subjetiva para o curso de JORNALISMO consistirá na elaboração de um *release* a partir de uma peça processual, que valerá 80 pontos.
6. As provas **OBJETIVAS** e **SUBJETIVAS** serão aplicadas conforme datas e horários abaixo indicados. Não será disponibilizado tempo excedente em nenhuma hipótese, salvo para candidato com deficiência que tenha feito requerimento prévio e fundamentado de tempo adicional, desde que aprovado pela Comissão Organizadora.

CURSO	PROVA	DATA	DURAÇÃO	HORÁRIO
ADMINISTRAÇÃO	OBJETIVA E SUBJETIVA	10/06/2022	2 HORAS	9 às 11 horas
DIREITO/ GRADUAÇÃO/PÓS- GRADUAÇÃO	SUBJETIVA	10/06/2022	90 MINUTOS	9 às 10:30 horas
ENGENHARIA CIVIL	OBJETIVA	10/06/2022	2 HORAS	9 às 11 horas
INFORMÁTICA	OBJETIVA	10/06/2022	2 HORAS	9 às 11 horas
JORNALISMO	OBJETIVA E SUBJETIVA	10/06/2022	2 HORAS	9 às 11 horas
SECRETARIADO	OBJETIVA E SUBJETIVA	10/06/2022	2 HORAS	9 às 11 horas

VI. OS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

1. AVALIAÇÃO

1.1. Para o curso de **ADMINISTRAÇÃO**, terão suas provas subjetivas corrigidas:

- Os candidatos que obtiverem as 30 maiores pontuações na prova objetiva, dentre os que alcançarem, no mínimo, 50% de acertos nas questões objetivas;
- Todos os candidatos empatados na 30ª posição serão considerados enquadrados na alínea anterior;
- Será considerado eliminado o candidato que não obtiver, no mínimo, 50% do valor da prova subjetiva.

1.2. Para o curso de **SECRETARIADO**, terão suas provas subjetivas corrigidas:

- Os candidatos que obtiverem as 20 maiores pontuações na prova objetiva, dentre os que

alcançarem, no mínimo, 50% de acertos nas questões objetivas;

b) Todos os candidatos empatados na 20ª posição serão considerados enquadrados na alínea anterior;

c) Será considerado eliminado o candidato que não obtiver, no mínimo, 50% do valor da prova subjetiva.

1.3. Para o curso de **DIREITO (GRADUAÇÃO)**, terão suas provas (subjetivas) corrigidas:

a) Os candidatos com as 140 maiores médias gerais, conforme histórico escolar, desde que tal média seja igual ou superior a sete e meio;

b) Todos os candidatos empatados na 140ª posição serão considerados enquadrados na alínea anterior;

c) Será considerado eliminado o candidato que não obtiver, no mínimo, 50% do valor da prova (subjetiva).

1.4. Para o curso de **DIREITO (PÓS-GRADUAÇÃO)**, terão suas provas (subjetivas) corrigidas:

a) Os candidatos com as 30 maiores médias gerais do curso de especialização, conforme histórico escolar, desde que tal média seja igual ou superior a sete e meio;

b) Todos os candidatos empatados na 30ª posição serão considerados enquadrados na alínea anterior;

c) Será considerado eliminado o candidato que não obtiver, no mínimo, 50% do valor da prova (subjetiva).

1.5. Para os cursos de **ENGENHARIA CIVIL** e **INFORMÁTICA**, será considerado aprovado o candidato que obtiver o mínimo de 50% de acertos nas questões objetivas.

1.6. Para o curso de **JORNALISMO**, terão suas provas subjetivas corrigidas os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50% de acertos nas questões objetivas. Será considerado

eliminado o candidato que não obtiver, no mínimo, 50% do valor da prova subjetiva.

O gabarito da prova objetiva será divulgado no mesmo dia da prova, no período da tarde, no endereço eletrônico <http://www.mpf.mp.br/se/estagie-conosco>.

2. CLASSIFICAÇÃO

2.1. A classificação do curso de **DIREITO** será efetuada por ordem decrescente de nota obtida pelo candidato na prova (subjetiva). Caso haja empate, será considerado mais bem classificado o candidato que possuir a maior média no histórico escolar. Se persistir o empate, terá preferência o candidato com maior idade.

2.2. A classificação dos cursos de **ADMINISTRAÇÃO, JORNALISMO e SECRETARIADO** será efetuada por ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos pelos candidatos nas provas objetivas e subjetivas. Caso haja empate, será considerado mais bem classificado o candidato que apresentar maior nota na prova subjetiva. Se persistir o empate, terá preferência o candidato que possuir a maior média no histórico escolar. Se, ainda assim, houver empate, terá preferência o candidato com maior idade.

2.3. A classificação dos cursos de **ENGENHARIA CIVIL e INFORMÁTICA** será efetuada por ordem decrescente dos pontos obtidos pelos candidatos na prova (objetiva). Caso haja empate, será considerado mais bem classificado o candidato que possuir a maior média no histórico escolar. Se persistir o empate, terá preferência o candidato com maior idade.

VII. OS RECURSOS CONTRA OS GABARITOS OFICIAIS PRELIMINARES DAS PROVAS OBJETIVAS

1. Caberá recurso dirigido à Comissão Organizadora do Processo Seletivo contra as provas objetivas, que deverá ser encaminhado para o *e-mail* prse-concursoestagio@mpf.mp.br no prazo de dois dias úteis após a data de divulgação do gabarito preliminar, mediante preenchimento de formulário de recurso constante no ANEXO VII.

2. É ônus do candidato indicar, como assunto da mensagem, a expressão RECURSO

CONTRA O GABARITO PRELIMINAR PROVA OBJETIVA, bem como informar, no corpo do *e-mail*, nome completo, curso (GRADUAÇÃO) e número de inscrição. O formulário de recurso NÃO deve ser identificado, sob pena de não ser apreciado pela comissão avaliadora.

3. No recurso o candidato deverá indicar os motivos do pedido de reexame e poderá juntar documentos que entenda pertinentes, até o limite de 5 Mb. O recurso deverá ser redigido de forma clara e objetiva, com fundamentação consistente e indicação da solução pretendida (alteração do gabarito ou anulação da questão), sob pena de não ser apreciado.

4. Deve ser encaminhado um formulário para cada questão contestada, sob pena de o recurso não ser apreciado.

5. Não serão admitidos recursos contra o gabarito definitivo.

6. Recursos cujo conteúdo ou fundamentação desrespeite a banca examinadora serão preliminarmente indeferidos.

7. Os recursos serão analisados e decididos pelos examinadores responsáveis pela elaboração das questões.

8. Se do exame de recursos resultar anulação de questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, ainda que não tenham recorrido.

VIII. OS RECURSOS CONTRA A CORREÇÃO DAS PROVAS SUBJETIVAS

1. Caberá recurso dirigido à Comissão Organizadora do Processo Seletivo contra as provas subjetivas, que deverá ser encaminhado para o *e-mail* prse-concursoestagio@mpf.mp.br no prazo de 2 dias úteis após a data de divulgação do resultado provisório, mediante preenchimento de formulário de recurso constante no ANEXO VII.

2. É ônus do candidato indicar, como assunto da mensagem, a expressão RECURSO CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO DA PROVA SUBJETIVA (todos os cursos), bem como informar, no corpo do *e-mail*, nome completo, curso e número de inscrição. O formulário de recurso NÃO deve ser identificado, sob pena de não ser apreciado pela

comissão avaliadora.

3. No recurso o candidato deverá indicar os motivos do pedido de reexame e poderá juntar documentos que entenda pertinentes, até o limite de 5 Mb.

4. Deve ser encaminhado um formulário para cada questão contestada, sob pena de o recurso não ser apreciado.

5. Para fins de interposição do recurso mencionado nesse tópico, os candidatos deverão solicitar o inteiro teor de sua folha de respostas da prova subjetiva, por meio do *e-mail* prse-concursoestagio@mpf.mp.br. A folha de respostas será digitalizada e enviada até as 19 horas do dia da solicitação. A Procuradoria da República em Sergipe não se responsabilizará por endereços eletrônicos informados de modo incorreto ou por mensagens retornadas devido à inacessibilidade da caixa postal do candidato.

6. O recurso deverá ser redigido de forma clara e objetiva. Cabe ao recorrente expor, com fundamentação consistente, as razões de inconformismo com a(s) nota(s) atribuída(s) e indicar a solução pretendida (alteração de nota atribuída ou anulação da questão), sob pena de o seu recurso não ser apreciado.

7. Não serão admitidos recursos contra o resultado final.

8. Recursos cujo conteúdo ou teor desrespeitem a banca examinadora serão preliminarmente indeferidos.

9. Os recursos serão analisados e decididos pelos examinadores responsáveis pela elaboração das questões.

10. Se do exame de recursos resultar anulação de questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, ainda que não tenham recorrido.

11. O resultado final do processo seletivo será publicado no endereço eletrônico <http://www.mpf.mp.br/se/estagie-conosco>.

IX. A CONVOCAÇÃO E A CONTRATAÇÃO

1. O candidato aprovado será convocado para contratação por meio de mensagem eletrônica, com obediência à ordem de classificação, ao longo da validade da seleção e de acordo com o quadro de vagas constante no ANEXO I.
2. No *e-mail* de convocação, será enviado ao candidato *link* para acesso ao Código de Ética e conduta do MPU, cuja leitura é obrigatória antes da assinatura do Termo de Compromisso, em atendimento ao disposto no art. 14 da Portaria PGR/MPU n. 98, de 12 de setembro de 2017.
3. O candidato selecionado, quando convocado para iniciar o estágio, será informado do horário disponível, de acordo com as necessidades da Procuradoria da República em Sergipe.
4. O candidato convocado poderá desistir da vaga, de forma definitiva ou temporária. No caso de desistência temporária, poderá renunciar à sua classificação e será posicionado em último lugar na lista de aprovados. A desistência, definitiva ou temporária, deverá ser feita por correio eletrônico, prse-sest@mpf.mp.br, no momento da convocação. Caso o candidato não se manifeste no prazo indicado, será considerado desistente definitivo do processo seletivo.
5. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.
6. A aprovação no processo seletivo não gera direito à contratação, que poderá ser realizada ou não, segundo a necessidade e a conveniência da Procuradoria da República em Sergipe, observada a disponibilidade orçamentária e de vagas. A contratação não gerará vínculo empregatício e dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a Procuradoria da República em Sergipe, a Instituição de Ensino e o Estagiário.
7. É incompatível com o estágio no Ministério Público Federal o exercício de qualquer atividade concomitante em outro ramo do Ministério Público, em órgãos do Poder Judiciário, na Defensoria Pública da União, nas Defensorias Públicas dos Estados, na Polícia Civil, na Polícia Federal e na advocacia pública ou privada ou nos seus órgãos de classe.
8. A contratação fica vinculada à apresentação dos seguintes documentos:

8.1. Original e cópia do RG e do CPF;

- 8.2. Original e cópia do comprovante de residência;
- 8.3. Original da declaração de matrícula atualizada, emitida pela Instituição de Ensino;
- 8.4. Original do histórico escolar;
- 8.5. Atestado médico que comprove a aptidão clínica para realização das atividades do estágio;
- 8.6. Comprovante de quitação com as obrigações militares (se do sexo masculino e maior de 18 anos);
- 8.7. Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais (se maior de 18 anos);
- 8.8. Certidões dos distribuidores criminais das Justiças Federal e Estadual (ou do Distrito Federal) dos lugares em que residiu nos últimos cinco anos, expedidas há, no máximo, 30 dias;
- 8.9. Fotografia de 3 x 4 cm com fundo branco;
- 8.10. Dados de conta-corrente vinculada a uma das instituições financeiras relacionadas a seguir: Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Santander ou Itaú;
- 8.11. Ficha cadastral e declaração de inclusão (serão fornecidas para preenchimento no ato da contratação);
- 8.12. Laudo médico na forma prevista no item 1.1 do tópico III deste Edital, no caso de o candidato ter confirmado sua inscrição como pessoa com deficiência.

X. A VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo terá validade de um ano, contado da data da assinatura do edital de divulgação do Resultado Final, prazo que poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Chefia da PR-SE ou da Coordenadoria de Estágio.

XI. AS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da Comissão Organizadora, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.
2. Os servidores do quadro efetivo do Ministério Público Federal, interessados em estagiar na Procuradoria da República em Sergipe, deverão participar desta seleção pública.
3. Sem prejuízo do informado no item 7 do tópico IX deste Edital, o estagiário servidor ou empregado público não fará jus à bolsa de estágio e ao auxílio-transporte e deverá cumprir jornada mínima de 4 horas semanais.
4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no *site* da Procuradoria da República em Sergipe.
5. A jornada do estágio é de 20 horas semanais.
6. Considerando a publicação da Portaria PGR/MPF 192, de 30 de março de 2022, que regulamenta a atividade não presencial de estagiários no âmbito do Ministério Público Federal, há a possibilidade do estágio remoto em regime híbrido, onde o estágio pode ser realizado de forma parcialmente presencial, podendo cumprir a sua jornada de atividades:
a) fisicamente, em dias alternados durante a semana, nas unidades do Ministério Público Federal; **b) remotamente**, mediante a adoção do regime de estágio remoto, fora das dependências da unidade; e **c) estágio à distância**, modalidade de estágio realizada no interesse da administração, de forma presencial para a sua unidade de lotação em localidade diversa nas dependências de outra unidade do Ministério Público Federal ou de forma remota híbrida, com auxílio de ferramentas tecnológicas, observada a abrangência geográfica do seguro contra acidentes pessoais, mediante decisão fundamentada do Secretário-Geral e ouvidas as chefias respectivas.

- 6.1. A realização do estágio não presencial é facultativa, a critério do gestor da unidade administrativa e com consentimento do estagiário e deve ser restrita às

atividades compatíveis com a modalidade, não constituindo, portanto, direito ou dever do estagiário.

7. Fica assegurado ao integrante do Programa de Estágio do Ministério Público Federal:

7.1. A realização do estágio em áreas cujas atividades sejam correlatas ao seu curso de formação;

7.2. O recebimento da bolsa de estágio no valor de R\$ 976,00 (novecentos e setenta e seis reais) para estágio graduação;

7.3. O recebimento da bolsa de estágio no valor de R\$ 1.952,00 (um mil novecentos e cinquenta e dois reais) para estágio de pós-graduação;

7.4. A concessão de seguro contra acidentes pessoais;

7.5. A concessão de auxílio-transporte no valor de R\$ 11 por dia de efetivo estágio;

7.5. A obtenção de Termo de Realização de Estágio, ao final.

8. Compete à Procuradoria da República em Sergipe a escolha da lotação e do turno de realização do estágio.

9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora deste certame.

Aracaju, 09 de maio de 2022.

HEITOR ALVES SOARES
Coordenador de Estágio da PR/SE

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS

CURSO	VAGAS
ADMINISTRAÇÃO	CR*
DIREITO - GRADUAÇÃO	2
ENGENHARIA CIVIL	CR*
INFORMÁTICA	CR*
JORNALISMO	CR*
SECRETARIADO	CR*
DIREITO - PÓS-GRADUAÇÃO	CR*

Assinado com login e senha por HEITOR ALVES SOARES, em 09/05/2022 15:18. Para verificar a autenticidade acesse
<http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 52CB02AF.D1C763ED.BB7A5E02.8B86C258

ANEXO II

INSTITUIÇÕES DE ENSINO CONVENIADAS

1. UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE (UFS)
2. FACULDADE PIO DÉCIMO
3. FACULDADE DE ARACAJU (FACAR)
4. FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS DE SERGIPE (FANESE)
5. CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DE SERGIPE
6. FACULDADE SÃO LUÍS DE FRANÇA
7. FACULDADE UNINASSAU ARACAJU
8. FACULDADES AGES DE LAGARTO
9. CENTRO UNIVERSITÁRIO AGES (UNIAGES)
10. INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA (IFS)
11. FACULDADE AMADEUS (FAMA)
12. UNIVERSIDADE TIRADENTES (UNIT)
13. FACULDADE 8 DE JULHO

ANEXO III



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO – CANDIDATOS NEGROS	
IDENTIFICAÇÃO	
Nome do candidato	Número da inscrição
Filiação	
Naturalidade	Nacionalidade
Carteira de identidade	CPF
Curso	
DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO COMO NEGRO (PRETO OU PARDO)	
Declaro, sob as penas da lei, que sou () preto () pardo e que estou ciente de que: I. Caso seja convocado, deverei comparecer à entrevista pessoal, munido da documentação exigida no edital; o não comparecimento à entrevista pessoal ensejará a perda do direito de concorrer à reserva de vagas para negros e a inserção na lista geral de inscritos; II. O processo de heteroidentificação (validação) da minha autodeclaração racial tomará por referência primordial o meu fenótipo de pessoa negra (de cor preta ou parda), dentre outras informações que permitam que eu seja socialmente reconhecido, ou não, como uma pessoa negra. Por isso, não sou considerada, em nenhuma hipótese, a minha ascendência; III. A constatação de falsidade nesta declaração ensejará a minha eliminação da seleção, e, houver sido contratado, estarei sujeito à anulação da contratação, após processo administrativo em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.	
Local e data:	Assinatura do candidato:

Assinado com login e senha por: HEITOR ALVES DOS SANTOS, em 05/05/2022 15:18. Para verificar a autenticidade acesse: <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacao/documento>. Chave 52CB02AF.D1C763ED.BB7A5E02.8B86C258

ANEXO IV



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO – MINORIAS ÉTNICO-RACIAIS

IDENTIFICAÇÃO

Nome do candidato	Número da inscrição
Filiação	
Naturalidade	Nacionalidade
Carteira de identidade	CPF
Curso	

DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO

Declaro, sob as penas da lei, que sou _____ e que estou ciente de que:

I. Caso seja convocado, deverei comparecer à entrevista pessoal, munido da documentação exigida no edital;

II. O não comparecimento à entrevista pessoal ou a pendência de documentação ensejará a perda do direito de concorrer à reserva de vagas para minorias étnico-raciais e a inserção na lista geral de inscritos;

III. A constatação de falsidade nesta declaração ensejará a minha eliminação da seleção, e, se houver sido contratado, estarei sujeito à anulação da contratação, após processo administrativo em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Local e data:	Assinatura do candidato:
---------------	--------------------------

ANEXO V



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

TERMO DE DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LGPD

Eu, _____, portador do RG nº _____, CPF _____, nascido(a) na data, ____/____/____, autorizo expressamente que a (NOME DA UNIDADE RESPONSÁVEL), doravante denominada CONTROLADORA, em razão do processo seletivo para seleção de estagiários, regido pelo Edital nº _____, de ____/____/____, disponha dos meus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, a fim de possibilitar a efetiva execução do certame e seus desdobramentos, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Dados:

1) Nome completo; 2) Data de nascimento; 3) Número e Imagem da Carteira de Identidade ou outro documento de identidade; 4) Número e Imagem do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF; 5) Número de Inscrição Eleitoral; 6) Origem racial/étnica; 7) Endereço completo; 8) Números de telefone, WhatsApp, e endereços eletrônicos; 9) Exames e atestados médicos; 10) Fotografia; 11) Dados bancários, como número da conta corrente, agência e Banco; 12) Histórico e matrícula acadêmicos; 13) certidões e demais documentos de quitação previstos na Portaria PGR/MPU nº 378, de 9 de agosto de 2010.

CLÁUSULA SEGUNDA - Finalidade do tratamento de dados:

O CANDIDATO autoriza, expressamente, que a CONTROLADORA utilize os dados pessoais e dados pessoais sensíveis listados neste termo para as seguintes finalidades:

- Permitir que a CONTROLADORA identifique e entre em contato com o CANDIDATO, em razão do Processo Seletivo regido pelo Edital acima referido;
- Para aplicação dos critérios de avaliação e seleção, incluindo a divulgação do nome, número de inscrição, notas obtidas e se é participante de categoria de vagas reservadas;
- Para procedimentos de inscrição e, se atendidas todas condições, para posterior contratação;
- Para cumprimento, pela CONTROLADORA, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização;
- Quando necessário, para atender aos interesses legítimos da controladora ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais;
- Para fins de encaminhamento a outros órgãos, em decorrência de aproveitamento da lista de aprovados no processo seletivo, conforme previsão em edital.

CLÁUSULA TERCEIRA: Compartilhamento de Dados:

Por este instrumento a CONTROLADORA fica autorizada a compartilhar os dados pessoais do CANDIDATO com a INSTITUIÇÃO DE ENSINO _____ objetivando possibilitar a celebração do Termo de Compromisso, assegurando os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação, responsabilização e prestação de contas.

Assinado com login e senha por HEITOR ALVES SOARES, em 09/05/2022 15:18. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 52CB02AF.D1C763ED.BB7A5E02.8B86C258

CLÁUSULA QUARTA - Responsabilidade pela Segurança dos Dados:

A CONTROLADORA se responsabiliza por manter medidas de segurança técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do CANDIDATO, comunicando ao CANDIDATO, caso aconteça qualquer incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, conforme o artigo 48 da Lei 13.709/2018.

CLÁUSULA QUINTA - Término do Tratamento dos Dados:

Fica permitido à CONTROLADORA manter e utilizar os dados pessoais do CANDIDATO durante todo o período contratualmente firmado, para as finalidades relacionadas neste termo e, ainda, após o término da contratação para cumprimento da obrigação legal ou impostas por órgãos de fiscalização, nos termos do artigo 16 da Lei 13.709/2018.

CLÁUSULA SEXTA - Direito de Revogação do Consentimento:

O CANDIDATO poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por carta eletrônica ou escrita, conforme o parágrafo 5º do artigo 8º combinado com o inciso VI do caput do artigo 18 e com o artigo 16 da Lei 13.709/2018.

CLÁUSULA SÉTIMA - Tempo de Permanência dos Dados Recolhidos:

O CANDIDATO fica ciente de que a CONTROLADORA deverá permanecer com os seus dados pelo período de duração de todo o processo seletivo, o período de contratação e pelo prazo prescricional.

Local e data:

Brasília, ____ de ____ de ____.

Assinatura do responsável:

ANEXO VI

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

CONHECIMENTOS GERAIS

LÍNGUA PORTUGUESA (PARA OS CURSOS DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIADO E JORNALISMO)

1. Ortografia oficial (inclusive o novo acordo ortográfico). 2. Acentuação gráfica. 3. Flexões nominal e verbal. 4. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. 5. Emprego de tempos e modos verbais. 6. Vozes do verbo. 7. Concordâncias nominal e verbal. 8. Regências nominal e verbal. 9. Ocorrência de crase. 10. Pontuação. 11. Interpretação de texto.

INFORMÁTICA (PARA OS CURSOS DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIADO)

1. Tecnologia da Informação e Comunicação aplicada à Administração: gerenciador de texto *LibreOffice Writer* 6 (comandos básicos do menu, utilização das ferramentas, formatação de documento, tabelas). 2. Gerenciador de planilhas *LibreOffice Calc* 6 (comandos básicos do menu, utilização das ferramentas, fórmulas básicas). 3. Conceitos de planilhas básicos de internet e intranet. 4. Noções gerais de Segurança da Informação conforme Política de Segurança Institucional (Resolução CNMP n. 156/2016).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ADMINISTRAÇÃO

I – NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

- Funções administrativas: planejamento, organização, direção e controle.
- Administração Científica.

- Teoria Clássica da Administração.
- Teoria das Relações Humanas.
- Teoria da Burocracia.
- Teoria Comportamental.
- Planejamento Estratégico, Tático e Operacional.
- Estrutura Organizacional: tipos de estrutura, condicionantes da estrutura organizacional, descentralização, departamentalização.
- Gestão da Qualidade: conceitos, métodos e ferramentas.
- Gestão por Processos.
- Gestão de Riscos.

II – ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

- Arts. 37 e 38 da Constituição Federal de 1988.
- Administração Pública Patrimonial, Administração Pública Burocrática, Administração Pública Gerencial.
- Governabilidade, governança, *accountability*.

III – MINISTÉRIO PÚBLICO

- Arts. 127 a 130-A da Constituição Federal de 1988.

IV – LICITAÇÕES

- Modalidades, limites, dispensa e inexigibilidade (arts. 20 a 25 da Lei n. 8.666/1993).

V – GESTÃO DE PESSOAS

- Servidores públicos; arts. 39 a 41 da Constituição Federal de 1988.
- Conceito de administração de recursos humanos; evolução histórica da função.
- Recrutamento e seleção.
- Absenteísmo, rotatividade.
- Cargos, remuneração e benefícios.
- Treinamento e desenvolvimento.
- Avaliação de desempenho.
- Cultura organizacional.

- Clima organizacional.
- Liderança.
- Gestão de pessoas por competências.

VI – GESTÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

- Funções da gestão de material e patrimônio.
- Almoxarifado, estoques, tipos de estoque, ponto de ressuprimento.
- Sistemas e métodos de gestão de estoques.

DIREITO

I – DIREITO CONSTITUCIONAL

- Constituição: conceito, classificação, objeto e elementos.
- Poder Constituinte.
- Direitos e garantias fundamentais e sua proteção. Direitos e deveres individuais e coletivos. Direitos sociais.
- Organização do Estado. Bens da União. Repartição constitucional de competências. União. Estados. Municípios. Distrito Federal e Territórios. Intervenção Federal.
- Nacionalidade. Direitos políticos. Partidos políticos.
- Administração Pública. Princípios. Servidores Públicos.
- Poder Judiciário. Disposições Gerais. Princípios fundamentais do Estatuto da Magistratura.
- Supremo Tribunal Federal. Sede, jurisdição, composição e competência. Recursos ordinário e extraordinário.
- Superior Tribunal de Justiça. Sede, jurisdição, composição e competência. Recursos ordinário e especial. Conselho da Justiça Federal.
- Tribunais Regionais Federais. Sede, jurisdição, composição e competência.
- Juízes Federais. Seção Judiciária. Competência. Competência da Justiça Estadual.
- Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP).
- Controle de Constitucionalidade. Leis n.9.868/99 e 9.882/99.
- Poder constituinte derivado. Limitações à reforma constitucional. Cláusulas pétreas expressas e implícitas.

- Funções essenciais à Justiça. Ministério Público. Advocacia Pública. Advocacia e Defensoria Pública.
- Princípios da ordem econômica.
- Família, Criança, Adolescente, Jovem e Idoso.
- Índios.

II – DIREITO CIVIL

- Noções de Direito Civil. Decreto-Lei n. 4.657/1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro). Elaboração e vigência da lei. Eficácia da lei. Interpretação e Integração.
- Pessoa natural: início e fim. Personalidade. Capacidade. Domicílio. Pessoa jurídica: início e fim. Capacidade e representação. Responsabilidade. Domicílio da pessoa natural e sede da pessoa jurídica.
- Bens.
- Fatos jurídicos, atos jurídicos e negócios jurídicos. Elementos e requisitos. Validade e eficácia. Teoria das nulidades. Vícios.
- Noções gerais de obrigações. Conceito. Elementos constitutivos e fontes das obrigações. Modalidades. Extinção. Mora.
- Atos ilícitos. Responsabilidade civil extracontratual. Danos material, moral e estético. Dano moral coletivo.

III – DIREITO PROCESSUAL CIVIL

- Noções gerais de Direito Processual. Aplicação da lei processual no tempo e no espaço. Interpretação da lei processual.
- Jurisdição: conceito, características, finalidade, princípios e espécies.
- Competência. Organização judiciária. Conexão e continência.
- Ministério Público. Funções essenciais à Justiça.
- Ação. Conceito. Elementos. Condições. Classificação.
- Processo. Conceito. Natureza jurídica. Classificação. Formação, suspensão e extinção do processo. Pressupostos processuais.
- Atos processuais: conceito, classificação e forma. Comunicação dos atos processuais: citação e intimação. Prazos processuais. Nulidades.
- Processo de Conhecimento. Antecipação de tutela *versus* medida cautelar.

- Partes: capacidade processual. Litisconsórcio. Intervenção de terceiros. Assistência. Denúnciação da lide. Chamamento ao processo.
- Recursos. Efeitos dos recursos. Pressupostos recursais. Apelação, agravo e embargos de declaração.
- Instrumentos e técnicas extraprocessuais de atuação em tutela coletiva: inquérito civil, compromisso de ajustamento de conduta, recomendação e audiência pública.
- Mandado de Segurança. Ação Popular. Legitimidade. Atuação do Ministério Público.
- Juizados Especiais. Juizados Especiais Federais. Informatização do processo judicial.
- *Habeas Data*.
- Usucapião.
- Ação de desapropriação.

IV – DIREITO PENAL

- Aplicação da lei penal. Anterioridade da lei penal. A lei penal no tempo e no espaço. Princípios fundamentais do Direito Penal: insignificância, subsidiariedade, ofensividade e adequação social.
- Teoria do crime. Conceito de delito. Conduta punível. Relação de causalidade. Dolo e culpa. Tipicidade, ilicitude e culpabilidade. Consumação, tentativa, desistência voluntária, arrependimento eficaz, arrependimento posterior e crime impossível. Erro de tipo e erro de proibição.
- Concurso de pessoas. Concurso de crimes. Crime continuado.
- Ação Penal.
- Extinção da Punibilidade. Prescrição.
- Penas: espécies e dosimetria. Efeitos da condenação.
- Crimes contra o patrimônio (arts. 155 a 163, 165 a 171 e 179 a 183 do Código Penal).
- Crimes contra a fé pública (arts. 289, 297 a 305, 307, 311 e 311-A do Código Penal).
- Crimes contra a Administração Pública (arts. 312 a 359 do Código Penal).
- Crimes contra as ordens tributária e econômica e contra as relações de consumo (Lei n. 8.137/90).
- Crimes ambientais (Lei n. 9.605/98).
- Crimes no Estatuto do Desarmamento (Lei n. 10.826/2003).
- Crimes na Lei de Licitações (Lei n. 8.666/93).

- Lei de Lavagem de Dinheiro (Lei n. 9.613/98, com alterações feitas pela Lei n. 12.683/12).
- Crimes de responsabilidade cometidos por prefeitos: art. 1º do Decreto-Lei n. 201/67.
- Execução penal e execução provisória da pena.

V – DIREITO PROCESSUAL PENAL

- Princípios do Processo Penal.
- Aplicação da lei processual no tempo e no espaço. Interpretação da lei processual.
- Inquérito Policial: natureza, iniciativa, indeferimento e recurso, inquérito dependente de representação, ato do inquérito, caráter inquisitório, âmbito de atividade, prazo, conclusão e remessa a juízo, arquivamento.
- Poder de investigação do Ministério Público.
- Ação penal: condições e princípios da ação, classificação das ações penais, condições de procedibilidade, ação penal pública e ação penal privada, influência da sentença penal na esfera civil.
- Sentença penal.
- Processos em espécie: ritos ordinário e sumário. Sujeitos processuais. Citações e intimações. Prova.
- Prisão: modalidades. Relaxamento e revogação. Liberdade provisória.
- Medidas cautelares em matéria penal.
- Nulidades.
- Lei dos Juizados Especiais Criminais. Transação penal. Suspensão condicional do processo (Lei n. 9.099/95). Aspectos processuais penais da Lei dos Juizados Especiais Criminais Federais (Lei n. 10.259/2002).
- Recursos: apelação e recurso em sentido estrito.
- *Habeas Corpus*.
- Mandado de segurança em matéria criminal.
- Acordo de Não Persecução Penal.

VI – DIREITO ADMINISTRATIVO

- Princípios básicos da Administração Pública.
- Administração Direta e Indireta: descentralização e desconcentração. Autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista. Terceiro Setor: organizações sociais e

organizações da sociedade civil de interesse público.

- Poderes administrativos: considerações gerais, poder vinculado, poder discricionário, poder hierárquico, poder disciplinar, poder regulamentar, poder de polícia. Polícia sanitária.
- Atos administrativos: conceito, requisitos, atributos, classificação e espécies. Teoria dos motivos determinantes. Invalidação dos atos administrativos.
- Servidores públicos. Considerações gerais. Organização do serviço público. Normas constitucionais pertinentes aos servidores. Direitos e deveres dos servidores. Responsabilidades dos servidores. Direito adquirido.
- Intervenção na propriedade e atuação no domínio econômico.
- Responsabilidade civil do Estado.
- Controle da Administração Pública. Controle interno. Controle externo. Controle pelo Poder Legislativo e pelo Poder Judiciário.
- Licitações e contratos administrativos: noções gerais.
- Lei do Pregão (Lei n. 10.520/2002).

VII – DIREITOS DIFUSOS

- Direitos do consumidor (Lei n. 8.078/90).
- Direito Ambiental. Princípios de Direito Ambiental. Lei n. 9.605/1998. Espaços territoriais especialmente protegidos. Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC). Proteção jurídica do patrimônio cultural brasileiro. Licenciamento ambiental.
- Ação Civil Pública (Lei n. 7.347/85).
- Improbidade Administrativa (Lei n. 8.429/92).
- Pessoas com deficiência (Leis n. 7.853/89 e 10.098/2000).
- Estatuto do Idoso (Lei n. 10.741/2003).
- Ação Popular (Lei n. 4.717/65).

ENGENHARIA CIVIL

I – DESENHO ARQUITETÔNICO

- Traçados dos diferentes tipos de linha, com suas espessuras.
- Normas Técnicas de desenho e de representação de projetos de arquitetura.
- Levantamento Cadastral – coleta de dados e representação gráfica de plantas baixas.

- Cortes, detalhes construtivos e desenhos complementares.
- Representação de escadas, diferentes tipos e cálculo de degraus.

II – ARQUITETURA E URBANISMO

- Conceitos gerais: arquitetura; construção de edifício; estudo do espaço.
- Noções sobre planejamento urbano; lei de uso do solo; infraestrutura; equipamentos e serviços urbanos; plano diretor e leis complementares; código de obras e urbanismo.
- NBR 9050: Norma Brasileira – acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.

III – INSTALAÇÕES PREDIAIS

- Questões relacionadas aos projetos e execuções das instalações prediais – elétrica, de água fria, de água quente, de incêndio, de esgoto e de água pluvial, segundo as respectivas Normas Técnicas e legislação vigente.

IV – TECNOLOGIA DAS CONSTRUÇÕES

- Questões de ordem executiva sobre anteprojeto e projeto, terreno, locação, fundações, alvenarias, estrutura, coberturas, revestimentos, tetos, esquadrias, pavimentação, escadas e rampas, pinturas e acabamentos.
- Sistemas Construtivos.

V – PLANEJAMENTO E GERENCIAMENTO DE OBRAS

- Lei das licitações e contratos da Administração Pública (Lei n. 8.666/93).
- Noções de Licenciamento Ambiental.
- Noções de Licenciamento Municipal para edificações; projetos que compõem a obra.
- Especificações da obra.
- Levantamento dos serviços e seus quantitativos.
- Composições de custos financeiros dos serviços.
- Orçamento de obra.
- Cronograma físico-financeiro.

VI – CANTEIRO DE OBRA

- Logística, *layout*, etapas.
- Uso da informática no planejamento de obras.
- Definição dos recursos humanos, materiais e equipamentos.
- Técnicas de planejamento e programação de obras.
- Acompanhamento e controle de serviços.
- Sistema de gestão de qualidade.
- Gerenciamento de resíduos.
- Racionalização, industrialização e inovações tecnológicas.

VII – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO I E II

- Introdução ao Estudo dos Materiais.
- Ciência dos Materiais.
- Comportamento Mecânico dos Materiais.
- Materiais Metálicos.
- Materiais Cerâmicos: Fases Cerâmicas e Tecnologia Cerâmica.
- Vidros, Tintas e Vernizes.
- Polímeros. Tecnologia das Madeiras.
- Aglomerantes Hidráulicos e Aglomerantes Aéreos.
- Pedras Naturais e Agregados. Argamassas.
- Concretos Hidráulicos.
- Aglomerantes e Misturas Betuminosas.

VIII – NBR 15575

- Norma de desempenho das edificações habitacionais.

INFORMÁTICA

I – ORGANIZAÇÃO E ARQUITETURA DE COMPUTADORES

- Fundamentos. Instalação, manutenção e solução de problemas.

II – SISTEMAS OPERACIONAIS

- Princípios de sistemas operacionais: conceitos básicos, gerência de processos, gerência de memória, sistemas de arquivos e entrada e saída. Ambientes *Windows 7,10* e *Linux*: noções de instalação, utilização, configuração e suporte. Noções de virtualização de servidores.

III – REDES DE COMPUTADORES

- Conceitos básicos, tipos, topologias e componentes de redes cabeadas e *wireless*. Cabeamento de redes: fundamentos, tipos, características e construção de cabos de rede. Noções de redes LAN, MAN e WAN: conceitos, componentes, padrões *Ethernet*, *FastEthernet* e *Gigabit Ethernet*. Equipamentos de comunicação de dados e redes: modem, repetidor, *hub*, ponte, *switch* e roteadores. Modelo OSI e Arquitetura TCP/IP: fundamentos, protocolos e serviços.
- Conceitos básicos de Telefonia IP (VoIP).

IV- SEGURANÇA

- Fundamentos de segurança da informação: seguranças física e lógica, vulnerabilidades, ameaças, riscos, códigos maliciosos (*malware*), ataques, controle de acesso, autenticação, criptografia, certificado digital, assinatura digital, *firewall*, sistemas de detecção e prevenção de intrusos (IDS e IPS). Segurança da informação no âmbito do Ministério Público conforme Política de Segurança Institucional e o Sistema Nacional de Segurança Institucional do Ministério Público (Resolução CNMP 156/2016).

V – BANCO DE DADOS

- Projeto e modelagem de bancos de dados relacionais. Modelos conceitual, lógico e físico. Normalização de dados: conceitos, primeira, segunda e terceira formas normais. SQL: linguagem de definição de dados (DDL); linguagem de manipulação de dados (DML). Conceitos básicos de: esquema, tabelas, campos, registros, índices, relacionamentos, transação, *triggers* e *stored procedures*.

VI – ENGENHARIA DE SOFTWARE

- Noções de Engenharia de *Software*: conceitos; ciclo de vida de um *software*; ciclo de desenvolvimento. Modelos de processo de *software*. Metodologias ágeis. RUP. UML:

conceitos gerais; diagramas: casos de uso, sequência, classes, estados e atividades. Tipos de testes de *software*.

VII – PROGRAMAÇÃO

- Conceitos básicos de programação; construção de algoritmos; tipos de dados simples e estruturados; estruturas de dados: vetores e matrizes; listas; pilhas e filas; variáveis e constantes; operadores e expressões; estruturas de controle, seleção, repetição e desvio. Sub-programação: conceitos básicos e passagem de parâmetros. Recursividade. Programação Orientada a Objetos (POO): fundamentos; conceitos de abstração, encapsulamento, herança, polimorfismo, sobrecarga, classes, objetos, métodos e interfaces. Noções sobre programação *web* e *design* responsivo: HTML5 e CSS. Noções sobre *JavaScript*, *JQuery* e *Ajax*. Conhecimentos sobre PLONE/ZOPE. Conhecimento básico das linguagens PHP, Java e *Python*.

VIII – APLICATIVOS

- Conhecimentos sobre a suíte de escritório *LibreOffice* 6: *LibreOffice Writer*, *LibreOffice Calc* e *LibreOffice Impress*.

IX – GESTÃO DE TI

- Introdução a ITIL®, PMBOK®, COBIT®, Catálogo de Serviços de TIC e Portfólio de Projetos.

JORNALISMO

1. Código de Ética do Jornalista Brasileiro.
2. Reportagem.
3. Notícia.
4. Entrevista.
5. Linguagens e técnicas de redação e edição para TV, rádio, internet, revista e jornal.
6. Pauta.
7. Conceito, rotinas e produtos de uma assessoria de comunicação.
8. Teorias da comunicação.
9. Conceitos e características das redes sociais.

SECRETARIADO

1. Noções de Administração: conceitos e abordagens. 2. Processo Administrativo: funções da Administração; estrutura organizacional; cultura organizacional. 3. Organizações, Sistemas e Métodos: organizações; níveis organizacionais; desenvolvimento organizacional. 4. Administração do tempo. 5. Ética profissional. 6. Gestão de Pessoas: equilíbrio organizacional; comportamento organizacional: relações indivíduo/organização, motivação, liderança, desempenho. 7. Eficiência e eficácia. 8. Atendimento a clientes externos e internos. 9. Origem, histórico e legislação da profissão de secretariado no Brasil. 10. Código de Ética do Profissional de Secretariado. 11. Lei da Regulamentação da Profissão de Secretariado Executivo (Lei n. 7.377, de 30/09/85, e suas alterações). 12. Gestão e perfil secretarial. 13. Habilidades técnicas, humanas e gerenciais do secretário. 14. Arquivos e Documentos: conceitos; terminologia arquivista; ciclo vital dos documentos; classificação dos arquivos; classificação dos documentos; atividades dos arquivos correntes; sistemas e métodos de arquivamento. 15. Redação e Correspondência: Manual de Redação Oficial da Presidência da República.

ANEXO VII

FORMULÁRIO PARA RECURSO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SERGIPE PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR	
Observações: 1. Use folha separada para cada questão; 2. Anulada uma questão, o ponto correspondente será atribuído a todos os candidatos, ainda que não tenham recorrido; 3. Os recursos deverão ser enviados para o <i>e-mail</i> prse-concursoestagio@mp.mp.br	
Número de Inscrição:	Curso:
Tipo da Prova (OBJETIVA/SUBJETIVA):	
Número da questão recorrida:	
Fundamentação do Recurso:	
Análise da Banca Examinadora:	
Tendo em vista a análise acima: () Defiro o recurso () Indefiro o recurso	
Assinatura do Examinador	

ANEXO VIII

CRONOGRAMA	
09/05/2022	Publicação do Edital
16/05/2022 a 20/05/2022	Pré-inscrições e envio das documentações
16/05/2022 a 23/05/2022	Envio da documentação por e-mail
02/06/2022	Divulgação das inscrições deferidas
03/06/2022	Prazo para recurso das inscrições indeferidas
10/06/2022	Prova
10/06/2022	Divulgação do gabarito preliminar das provas objetivas
13/06/2022 e 14/06/2022	Prazo para interposição de recurso das provas objetivas
21/06/2022	Divulgação do gabarito definitivo e da relação dos candidatos aprovados para correção da prova subjetiva
05/07/2022	Divulgação do resultado provisório
06/07/2022 a 07/07/2022	Prazo para interposição de recurso das provas subjetivas
11/07/2022 a 15/07/2022	Entrevistas para confirmação da autodeclaração dos candidatos cotistas
18/07/2022 e 19/07/2022	Prazo para interposição de recursos da avaliação da autodeclaração dos candidatos cotistas
20/07/2022 e 21/07/2022	Análise e resultado do(s) recurso(s) da avaliação da autodeclaração dos candidatos cotistas
22/07/2022	Divulgação do resultado final e homologação